



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Ofício Nº 293/2022 - SEDES/SEEDS

Brasília-DF, 06 de junho de 2022.

Ao Senhor,

Misael Guerra Pessoa de Andrade

Diretor Administrativo

Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Brasília - DF

Assunto: Documentos de Habilitação ao Edital nº23/2022

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Edital de Chamamento nº 23/2022, o qual visa o entabulamento de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
2. Nesse contexto, o Comunicado nº 04, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, divulgou o Resultado Definitivo de Classificação das Propostas e definiu o prazo de envio de documentação para habilitação até as 23h59 do dia 30/05/2022. Finalizado o prazo, a Comissão de Seleção comunicou que a *"OSC Associação dos Voluntários Pró-vida Estruturada – VIVER enviou, no dia 31/05/2022, e-mail contendo a documentação solicitada, com a justificativa de que os referidos documentos foram encaminhados ao endereço eletrônico informado no edital na data de 30/05/2022, porém, como não houve confirmação do recebimento, decidiu reenviá-los no dia 31/05/2022. A OSC alega que o "não cumprimento do prazo deu-se por questões de ordem técnica, somente nessa data verificado", embora não comprove tais questões e nem que esses erros tenham sido ocasionados pela SEDES"*.
3. A Comissão de Seleção, informou ainda que *"em consulta à caixa de entrada do endereço eletrônico "chamamentospublicos@sedes.df.gov.br", não foram localizados e-mails da referida instituição. Para verificar a possibilidade de erro que tivesse impossibilitado o recebimento do e-mail pela Comissão, foi aberto um chamado ao suporte técnico, de forma a verificar o recebimento do e-mail da OSC, e que, erroneamente, tenha sido enviado para o lixo eletrônico e/ou outro erro possível. A resposta do suporte técnico (87964683) não identificou o recebimento do e-mail da referida instituição"*.
4. Assim, **não é possível a análise da documentação enviada com prazo divergente do que é estipulado no Edital**, uma vez que isso poderia infringir os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica. Em suma, o participante do Edital tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

5. Nesse sentido, considerando o envio da documentação em data posterior ao informado no Comunicado nº 04/2022 (87213391), delibera-se pela INADIMISSIBILIDADE de aceite dos documentos para habilitação dessa OSC Associação dos Voluntários Pró-vida Estruturada – VIVER.
6. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Marcel Pereira Rates

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 06/06/2022, às 23:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88114064** código CRC= **26CAB259**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
3773-7190 / 3773-7191
Site: - www.sedes.df.gov.br

